



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.053/2022 - Lei n.º 3.630/2022
De 25 de Fevereiro de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de **R\$ 90.345,88 (Noventa Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2233 CMDCA – FUNCAD	3.3.90.30	2.598,64	Outras Fontes	359
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2233 CMDCA – FUNCAD	3.3.90.39	9.600,00	Outras Fontes	360
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2233 CMDCA – FUNCAD	4.4.90.52	3.000,00	Outras Fontes	361
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.1291 FUNCAD-PROJETO ITAÚ SOCIAL – AGENDA 2030	3.3.90.30	7.147,24	Outras Fontes	362
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.1291 FUNCAD-PROJETO ITAÚ SOCIAL AGENDA 2030	3.3.90.36	3.000,00	Outras Fontes	363
02.12 Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.1291 FUNCAD-PROJETO ITAÚ SOCIAL-AGENDA 2030	3.3.90.39	65.000,00	Outras Fontes	364

Artigo 2º – A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 90.345,88 (Noventa Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

I – Recursos do acordo de Cooperação da Fundação do Itaú Social no valor de R\$ 75.147,24, (Setenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

II - Recursos Próprios FUNCAD, no valor de R\$ 15.198,64, (Quinze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Regovam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I